



EDITAL 854/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE:IQmaPgW8Dh

Curso de Salvamento Com Motonáutica (CSM)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Paulo Diniz Arruda Nunes, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 24 a 28 de outubro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Salvamento Com Motonáutica (CSM), a ser realizado no(a) 1ºBBM - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Salvamento Com Motonáutica (CSM)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Pedro Soares De Paula
	Contato: 12cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3665-7843
Período de inscrição	24 a 28 de outubro de 2022
Período da atividade de ensino	7 a 11 de novembro de 2022
Local de apresentação dos alunos	Osvaldo Rodrigues Cabral, 525, Centro, Florianópolis - Sede da 2ª/1ºBBM (GBS)
Data e hora de apresentação dos alunos	07/11/2022 08:00h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para a operação de motoaquática e a atuação em ocorrências resgate e salvamento aquático

2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
1ºBBM	13
EXTERNAS	2
Total	15

* Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, guarda vida civil voluntário ou guarda vida civil voluntário de rio, ambos com certificação válida.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a serem preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

a) Não possuindo a habilitação expedida pela Marinha do Brasil, poderá o candidato, excepcionalmente, conforme Portaria nº 63/CPSC, de 13 de setembro de 2022, inscrever-se para o Curso de Salvamento com Motonáutica (CSM), devendo, se aprovado ao final do CSM, realizar prova teórica a ser aplicada pela Marinha, a fim de obter a Carteira de Habilitação de Motonauta (CHA-MTA).

b) O material de estudo para a prova da Marinha será disponibilizado pela coordenação do Curso de Salvamento com Motonáutica.

c) Após a conclusão do Curso de Salvamento com Motonáutica, a Diretoria de Instrução e Ensino encaminhará ofício à Marinha do Brasil com a relação dos alunos aprovados e instruído com cópia da CNH e de comprovante de residência de cada um dos alunos, solicitando ainda a isenção do pagamento da taxa e a realização do exame escrito/eletrônico agendado, para posterior emissão

da Carteira de Habilitação de Motonauta.

d) A Carteira de Habilitação de Motonauta será emitida no formato digital e para ter acesso ao documento o aluno deverá possuir no mínimo nível prata no portal "gov.br", o que pode ser obtido por meio da CNH digital ou compartilhamento de dados de bancos públicos, entre outras possibilidades.

e) A Carteira de Habilitação de Motonauta terá validade de 10 anos para alunos menores de 65 anos.

f) Será emitida pela Capitânia dos Portos de Santa Catarina nova Portaria autorizando a condução das moto aquáticas do CBMSC pelos portadores da Carteira de Habilitação de Motonauta (CHA-MTA), no período de dezembro de 2022 a abril de 2023, nos moldes da Portaria Nº 41/CPSC, de 23 de abril de 2019.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 24/10/2022 às 16:00h de 28/10/2022.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 1opver@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 31/10/2022

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Coxa e sobrecoxa de frango	kg	1
Peito de frango	kg	1
Carne de gado (bife)	kg	1
Cebola	kg	1
Batata	kg	1
Cenoura	kg	1
Tomate	kg	1
Arroz	kg	1
Macarrão	kg	1
Caldo de galinha	un	3
Caldo de carne	kg	3
Açúcar	kg	1
Milho	lata	1
Ervilha	lata	1
Extrato de tomate	lata	1
Ovos	un	12
Alho	un	1

Bolacha salgada	un	2
Café	kg	1
Leite	l	2
Queijo fatiado	kg	1
Presunto fatiado	kg	1
Margarina ou doce de fruta	un	1
Suco	un	5
Bacon kg	kg	0.2
Calabresa	kg	0.3
Feijão	kg	1
Óleo de soja	l	1
Pão fatiado	un	1

8.3 Hospedagem:

Será fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

8.4 Diárias de Curso:

Serão pagas diárias de curso aos alunos.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)

a) Para as aulas teóricas: deverá ser usado agasalho padrão de GVCV.

b) Para as aulas práticas: roupa de neoprene e lycra GV.

c) Os coletes e capacetes serão disponibilizados pela coordenação do curso.

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

(1) Notebook, apostila do CSM digital ou impressa se não tiver Notebook;

(2) Sunga preta;

(3) Uniforme conforme descrito anteriormente;

(4) Nadadeiras;

(5) Apito;

- (6) Roupa de neoprene, botas e luvas de neoprene;
 - (7) Protetor solar;
 - (8) Óculos de proteção solar;
 - (9) Cópia da CNH e comprovante de residência em seu nome.
- b) Materiais coletivos:
Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

10 PRESCRIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 As aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira, no período matutino e vespertino, no município de Florianópolis, em sala de aula, lagoas e praias da região.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L58OOW92**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO DINIZ ARRUDA NUNES** (CPF: 912.XXX.729-XX) em 24/10/2022 às 13:15:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTg3M18yMTkwM18yMDIyX0w1OE9PVzky> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021873/2022** e o código **L58OOW92** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.